

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO publicado no DOE de 27 de maio de 2015, pág. 52

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 30 de março do corrente, Ata 1786, deliberou ratificar a decisão de 24-11-2014, Ata 1775, de **arquivamento** do estudo de tombamento do acervo do Instituto Cultural do Banco Santos.

Deixam de recair sobre o imóvel as restrições estabelecidas pelo Decreto 13.426/79, cujos artigos 134 a 149, que versam sobre o processo de tombamento, permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941/06, observado o disposto no artigo 37 e seguintes da Lei Estadual 10.177/98.